



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

A **Administração Municipal de Xaxim - SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim - SC, CEP 89.825-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Antonio Folle, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Xaxim, torna público que abrirá as inscrições para que Entidades sem fins lucrativos, na forma estabelecida por este edital, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 501/2021, apresentem propostas para Administrar o Ginásio de Esportes Pedro Ivo Campos.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo a seleção das propostas para a celebração de parceria, por meio da formalização de termo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público que envolve a Administração de bem público, com a respectiva contrapartida pela Associação, qual seja, realização de treinamentos e competições de modalidade esportiva, no período diurno, vespertino e noturno, além de finais de semana, possibilitando o acesso à crianças e jovens à prática esportiva, como forma de complementar a atividade escolar regular.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta parceria correrão se houver necessidade, à conta do orçamento da Administração Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Objetivo da Administração é fomentar o desenvolvimento da prática esportiva no Município de Xaxim, o qual contemplará a possibilidade da criança/adolescente, complementar no contra-turno escolar, a sua formação social, vez que a prática esportiva envolve a observação de regras e o respeito aos adversários.

3.2. A interessada deverá apresentar um Plano de Trabalho, que contemple o histórico da Entidade, descrição de metas, parâmetros de aferição e periodicidade, objetivos gerais e específicos, abrangência da proposta, período em que o plano deveria ser desenvolvido a fim de obter resultados concretos, condições de implantação, metodologia e abordagem da proposta, público beneficiário, perfil do público beneficiário, meta de jovens a serem atendidos, valores a serem despendidos, cronograma de execução do objeto, carga horária com os dias da semana e horários a serem utilizados, respectiva remuneração de professores e resultados esperados.

3.3. A interessada poderá fazer a comercialização de horários ociosos, os quais serão pagos mediante boleto; sendo que tais pagamentos deverão constar dos extratos bancários, quando das referidas prestações de contas.

3.4. A entidade poderá realizar a venda de bebidas através da copa, sendo que as despesas, como também o lucro, serão de sua responsabilidade.

3.5. Quando a Administração necessitar do uso do espaço, desde que com comunicação prévia de 24h (vinte e quatro horas), mesmo que no período noturno ou aos finais de semana, a Proponente deverá franquear acesso.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As Associações deverão propor **um plano de trabalho (Anexo I)**, abrangendo os aspectos citados acima.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a celebração da respectiva parceria, a instituição não poderá se encontrar em situação de impedimento, conforme o previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o contido no Decreto nº 501/2021.

5.2. Para a inscrição, as entidades obrigatoriamente deverão encaminhar a documentação necessária até a data de **14/04/2022**.

5.3. As entidades interessadas deverão protocolar os documentos exigidos via e-mail ou junto ao Proctolo do Paço Municipal.

5.4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

5.4.1. JURÍDICOS:

- a) fotocópia do Ato Constitutivo;
- b) fotocópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, apresentados na forma da lei, acompanhados da ata da eleição de seus administradores ou ato de nomeação;
- c) documentos de identificação do Presidente da Instituição (identidade, CPF e comprovante de residência), além do preenchimento do anexo deste edital de forma mecânica (em computador, por meio de software compatível);

5.4.2. FISCAIS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ pelo período mínimo de 03 (três) anos;
- b) Declaração de funcionamento regular há, no mínimo, 03 (três) anos;
- c) Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos estaduais;
- d) Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos municipais;
- e) Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos federais;
- f) Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS);
- g) Regularidade relativa aos débitos trabalhistas;
- h) Certidão negativa de pendências perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina da instituição, de seu representante legal e de todos dirigentes vinculados a diretoria executiva da instituição, devendo juntar a cópia de documento oficial com foto junto com a certidão expedida;

6. DO RECURSO

6.1. Qualquer interessada poderá recorrer da decisão referente à sua inabilitação no âmbito do presente Edital, devendo interpor recurso administrativo endereçado à Administração Municipal;

6.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias contados do conhecimento da inabilitação, junto ao protocolo municipal, que poderá reconsiderar sua decisão;

6.3. O resultado do julgamento do recurso eventualmente interposto será comunicado via site e DOM/SC, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

7. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

7.1. A Instituição aprovada para o credenciamento nos termos deste Edital serão informadas através de comunicação eletrônica (e-mail atualizado e disponibilizado no ato de credenciamento), para assinatura de Termo de Fomento/cooperação, o qual constará os compromissos, dentre os principais, de conservação e limpeza do bem público, especialmente os sanitários, os quais, devem dar-se de forma diária.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Serão consideradas habilitadas ao credenciamento as Instituições que apresentarem todos os documentos constantes no **Item 4 e 5**, em situação regular, e em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Etapas de seleção		
Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	08/04/2022
2	Envio das propostas pelas Instituições	08/04/2022 a 14/04/2022
3	Divulgação do resultado preliminar.	18/04/2022
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	19/04/2022
5	Divulgação dos recursos apresentados contra o resultado preliminar.	20/04/2022
6	Análise final dos recursos e das contrarrazões apresentadas.	22/04/2022
7	Publicação do Plano de trabalho no DOM/SC	25/04/2022
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver); assinatura do termo e início da parceria.	02/05/2022

10. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência deste edital dá-se entre **08/04/2022 à 30/04/2022**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no presente Chamamento Público implica conhecimento, concordância e vinculação, pela interessada, às normas deste Edital, aos termos da Lei n.13.019/2014 e do Decreto nº 501/2021.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

11.2. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular o presente edital de chamamento público, totalou parcialmente.

11.3. A Instituição credenciada será responsável civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim – SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

11.5. Pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por meio eletrônico ou via protocolo físico junto ao Executivo Municipal.

Xaxim, 07 de abril de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
XAXIM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Instituição Proponente:
....., SC2022





PREFEITURA DE
XAXIM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE

a) Instituição:

Endereço completo:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Data da Fundação:

Razão Social:

CNPJ:

b) Atualmente a SEDE da Instituição é:

() Própria () Cedida () Alugada () Outro

c) ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:

d) REGISTROS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO:

Utilidade Pública Municipal nº

Utilidade Pública Estadual nº

Utilidade Pública Federal nº

e) RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA INSTITUIÇÃO PRESIDENTE

Nome:

Função:

E-mail

Nº Documentos: ID:

CPF:

Telefone whatsApp :

Data da posse no cargo:

DIRETORIA

Nome:

Função:

E-mail

Nº Documentos: ID:

CPF:

Telefone WhatsApp :

Data da posse no cargo:

RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Nome:

E-mail:

Nº Documentos: ID:

CPF:

Telefone WhatsApp:





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

Data da posse no cargo:

2. PROGRAMA E PROJETO

- a) **Título do Programa escolhido:**
- b) **Título do Projeto escolhido:**
- c) **Valor Total do Projeto:** *(Apresentar o valor total do projeto, ou seja, a somatória de todos os itens que serão necessários para o desenvolvimento deste.)*

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4. DESCRIÇÃO DE METAS VINCULADAS AO PROGRAMA

5. CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO

6. CRONOGRAMA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

(Descrever cada atividade/etapa de execução do projeto indicando ano e mês de ocorrência; iniciando pela elaboração do projeto e finalizando com a etapa de avaliação final.)

ATIVIDADES/ETAPAS	ANO											
				M	E	S	E	S				





PREFEITURA DE
XAXIM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO QUANTO A:

População que será beneficiada com a execução do projeto: *(Caracterizar o público-alvo do projeto, incluindo faixa etária e características peculiares, se houver, bem como onde está localizado este público.)*

8. RESULTADOS ESPERADOS *(Descrever quais os impactos esperados com a execução do projeto, ou seja, que tipo de benefícios o projeto gerará ao público-alvo.)*

Cidade/Data.....

Nome completo

Presidente da





PREFEITURA DE
XAXIM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA
(SOMENTE PARA O PLANO DE TRABALHO PARA A SALA SENSORIAL)

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este projeto possui(em) vínculo com nossa Instituição, e que possui (em) igual ou superior qualificação dos seguintes profissionais:

- a) [Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]
- b) [Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]

Caso ainda não possui (em), a Instituição fica comprometida em promover a capacitação como contrapartida para a execução deste plano de trabalho. Declaramos, ainda, que possuímos a estrutura física necessária (sala com 50m²) para a plena execução do mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Xaxim, _____ de _____ de 20____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Instituição)





PREFEITURA DE
XAXIM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014 que a [Instituição Parceira]:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A instituição adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. Apresente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Xaxim, _____ de _____ de 20____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Instituição)



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

ANEXO IV

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº/2022

O MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e foro na à Rua Rui Barbosa, nº 367, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Edilson Antonio Folle, doravante denominado simplesmente de **COOPERANTE**, e de outro lado.

Associação/Entidade....., associação civil, beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº e sede à....., nº,,, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor, nacionalidade, estado civil, Profissão, portador da Cédula de Identidade nº, e inscrito no CPF sob nº, doravante denominada simplesmente **COOPERADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de cooperação tem objetivo a seleção das propostas para a celebração de parceria, por meio da formalização de termo, para a consecução de finalidade de interesse público que envolve a Administração de bem público, com a respectiva contrapartida de Associação e/ou Entidade, qual seja, realização de treinamentos e competições de modalidade esportiva, no período diurno, vespertino e noturno, além de finais de semana, possibilitando o acesso à crianças e jovens à prática esportiva, como forma de complementar a atividade escolar regular.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas dar-se-ão da seguinte maneira:

I - A Cooperante cede o espaço público para o desenvolvimento da atividade esportiva, contemplando o previsto no art. 217 da Constituição Federal;

II - A Cooperada ensina a prática de esporte específico ou esportes, aos jovens e crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, como também, realiza a manutenção de espaço público às suas expensas, através de horários que serão comercializados pela Associação/Entidade que apresentar a melhor proposta.

III - Não haverá repasse financeiro entre as partes, sob qualquer aspecto, ficando vedado aportes em favor da Associação/Entidade cooperada, mesmo que referente à outros planos de ação.





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

Ao Município Cooperante, compete:

- I** - Monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou através de delegação administrativa;
- II** - Examinar e deliberar, quando proposta, a excepcional reformulação da aplicação dos recursos;
- III** - Cientificar o executor dos procedimentos técnicos e operacionais que regem sobre o objeto do presente;
- IV** - Publicar no Diário oficial do Município, extrato do presente termo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERADA

Obriga-se à Cooperada:

- I** - Ressarcir a Cooperante, quando comprovada a inadequada utilização do bem público, bem como, má administração de seus gestores e que venham a obter vantagens indevidas;
- II** - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados à terceiros e pagamentos de seguros em real, eximindo a Cooperante de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora;
- III** - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida em caso de necessidade, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, acolhendo informações necessárias à execução;
- IV** - Manter conta-corrente em instituição bancária específica para movimentação dos valores referentes à comercialização de horários;
- V** - Propiciar condições ao acompanhamento, supervisão e fiscalização à execução do Convênio, em qualquer tempo e local, mantendo atualizada a discriminação contábil específica das despesas e atos relativos à execução do presente, bem como, cadastro dos usuários, resguardado o sigilo e inviolabilidade das informações;
- VI** - Prestar de forma gratuita, os serviços relativos ao objeto do presente;
- VII** - Manter em arquivos, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, da data da assinatura do presente, o cadastro dos usuários do Programa, fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis, com vistas a permitir o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;
- VIII** - Atender no que couber a Lei de Acesso à informação, mas sempre em respeito à LGPD;
- IX** - Disponibilizar material esportivo, tais como coletes, bolas, cones, elásticos, balizas, súmulas, além de profissionais qualificados e com conhecimento para o aprendizado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Ficam vedadas as seguintes condutas:

- I** - Aplicação de finalidade diversa da estabelecida no presente;
-



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas de que trata o presente termo deverá ser apresentada mensalmente, devendo ser encaminhado à Cooperante:

- I - Ofício de Encaminhamento ao Prefeito Municipal;
- II - Documentos comprobatórios da realização das despesas, entrada de valores referentes aos horários comercializados, especificando e qualificando, sem emendas, rasuras ou ressalvas;
- III - Extrato bancário da conta específica, com a movimentação completa do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao COOPERANTE decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio, seja através de relatórios, inspeções e visitas.

CLÁUSULA OITAVA - DENÚNCIA E RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência

Parágrafo único. Constituem particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

- I - Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- II - Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições;
- III - Superveniência de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível;
- IV - Interesse público relevante, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidade que impliquem descumprimento de quaisquer deste instrumento pela COOPERADA, poderá acarretar a sua rescisão imediata, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência será de 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC para dirimir as questões decorrentes da



PREFEITURA DE
XAXIM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 0003/2022

execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente em 03 (quatro) vias, na presença de testemunhas.

Xaxim, 07 de abril de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Nome.....
Presidente da Associação/Entidade.....

Testemunhas:

Larissa Arsego Zornitta
CPF n° 108.743.439-41

Daniela Caroline Alessi
CPF n° 073.742.029-46
